

CONTRATO CT.PPSA.020/2018 – ADITAMENTO Nº 01

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, neste ato representada pelos signatários ao final identificados, adiante referida apenas como **PPSA**; e

MACIEL AUDITORES S/S, com sede na av. Paulista, 1009, sala 1808, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.174/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, em conformidade com os termos do Contrato nº **CT.PPSA.020/2018**, celebrado em 03 de outubro de 2018, com a **MACIEL AUDITORES S/S**, com sede na Av. Paulista, 1009, sala 1808, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.174/0001-80, têm entre si ajustado o presente Aditamento, fazendo-o pelas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO:

1º] Que as partes firmaram em **03/10/2018** o Contrato **CT.PPSA.020/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em Contrato(s) de Partilha de Produção para Exploração de Petróleo e Gás Natural (CPP) e/ou Acordos de Individualização da Produção (AIP) para a **PPSA**, pelo valor global de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), conforme Pregão Eletrônico **PE.PPSA.116/2018**, realizado em 05/09/2018, e na proposta da **CONTRATADA**;

2º] Que a **CONTRATADA** comunicou a alteração da sua Razão Social para **RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com a manutenção de seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.098.174/0001-80;

3º] Que a **CONTRATADA** comprovou que as correspondentes alterações estão registradas nas cláusulas primeira e segunda da 17ª Alteração e Consolidação Contratual da sociedade **MACIEL AUDITORES S/S**, em anexo; e

4º] Que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o aditamento em tela;

As partes acima qualificadas resolvem, pelas razões antes expostas, com o fulcro no artigo 115 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA, RILC-PPSA, firmar o presente Aditamento nº 01 ao Instrumento Contratual, fazendo-o pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Objeto deste Aditamento nº 01 é a alteração da razão social da **CONTRATADA**, conforme registrado nas cláusulas primeira e segunda da sua 17ª Alteração e Consolidação Contratual, datada de 28 de outubro de 2019.

Maria Amélia Braga
Consultora Jurídica Adjunta
OAB/RJ 140.074

CONTRATO CT.PPSA.020/2018 – ADITAMENTO Nº 01

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da alteração ora ajustada, ficam alterados os dados de qualificação da **CONTRATADA** para:

RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com sede na Alameda Santos, 1165, Jardim Paulista, São Paulo / SP, CEP 01.419-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.174/0001-80.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não conflitem com o presente Aditamento.

E, por justas e certas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

Maria Aneli Braga
Consultora Jurídica Adjunta
OAB/RJ 140.074

Rio de Janeiro, 28 de FEVEREIRO de 2020.



EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Sam Passos Awatu
Diretor de Administração,
Controle e Finanças
Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA



Eduardo Gerk
Diretor Presidente
Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Testemunhas:



Nome: **JESIEL GOMES RIBEIRO FILHO**
CPF: **010.853.677-70**

Nome:
CPF: